



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Para: Unidade Gestora de Licitação

Ref: Processo nº 052/2025

Considerando o presente Edital, com a abertura marcada para o dia 05/06/2025.

Considerando que foram encaminhadas solicitações de esclarecimentos feito pelas Instituições, Banco Santander S.A e Banco Bradesco S/A

Considerando que no dia 04/06/2025 o Senhor Pregoeiro suspendeu a sessão, *sine die*, tendo em vista que não havia sido respondido os respectivos esclarecimentos. Houve também uma impugnação encaminhada pela Empresa Abra Legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal, o qual o Sr. Pregoeiro respondeu em tempo hábil antes da suspensão do certame.

Considerando que de acordo com o parecer do procurador jurídico não houve nenhum ato (análise de impugnação e esclarecimento) que repercutiu no certame no sentido da necessidade de modificações no edital, bem como comprometimento na formulação das propostas não havendo a necessidade da aplicação do disposto no § 1, do artigo 55, da Lei 14.133/2021 (restabelecimento do intervalo inicial entre a publicação do edital e início da sessão).

De acordo com as informações supracitadas, e considerando que tal prestação de serviço é essencial para o bom andamento da administração tendo em vista se tratar do serviço de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, **Solicito que seja republicado o presente edital para o dia 17/06/2025 com o término do recebimento das propostas as 08:50min, abertura para análise da proposta as 09:00hs e início da fase de lances para as 09:30min**, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, tendo como objeto a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município de Mongaguá, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitando o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil conforme termo de referência.

Sigam-se o ulteriores termos.

Mongaguá, 10 de junho de 2025


Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino